



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1707/2022

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) sendo:

- **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) oriundos de repasse fundo a fundo realizado pelo Estado de Rondônia, para Aquisição de Veículo Tipo Micro Ônibus, para Transporte Sanitário Eletivo de Pacientes.

§ 1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente.

§ 2º O detalhamento do crédito previsto neste artigo, conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o art. 1º, será obtido na forma do Artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), oriundos de repasse fundo a fundo realizado pelo Estado de Rondônia.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2022.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha, se necessário for, para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis – RO, aos quinze dias do mês de
junho de dois mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis

Lei 13/97

De 15/06/22 a 16/06/22

Assinatura

Gleiciânia Peske Ferreira
Assessora de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8866 - PMB/RO

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
20 - 06 - 22



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

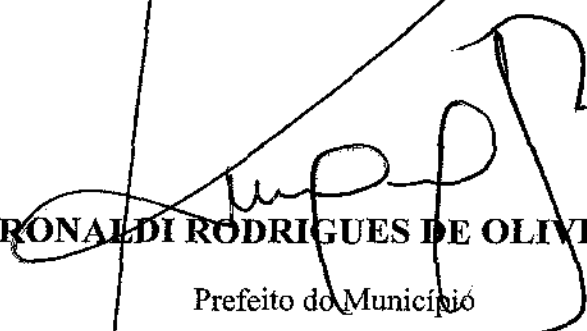
ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1003- GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.122.1003.1233.0000 – AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO “MICRO ÔNIBUS” –
FUNDO A FUNDO ESTADUAL

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA 709: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 250.000,00
TOTAL	R\$ 250.000,00


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município